



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/433/2023

Nº PMC/17873/2023
Nº PRC/411/2023
ADESÃO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo Secretário Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes e, de outro lado a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA com sede Rua Claudionor Ribeiro da Silva, nº 219, Bairro Pernambuco, CEP: 35.690-000, no município de Florestal/MG, inscrita no CNPJ 09.114.027/0001-80 neste ato representada por Larissa Teixeira dos Santos, inscrito no CPF 113.051.816-70 e RG MG. 16.599.666, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/752/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo o acréscimo de 19,13% (dezenove vírgula treze por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 248.794,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 35.542,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais) para o ano de 2024 e R\$ 213.252,00 (duzentos e treze mil duzentos e cinquenta e dois reais) para o ano de 2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	14.01.12.122.0002.2121.339039
EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			15.01.10.122.0002.2191.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de outubro de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.10.30 15:54:26
-03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

ALLAN DIEGO FALCI:07878353662
3662

Assinado de forma digital
por ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662
Dados: 2024.10.30
11:26:49 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS:11305181670
670

Digitally signed by
LARISSA TEIXEIRA DOS
SANTOS:11305181670
Date: 2024.11.01
11:07:23 -03'00'

Larissa Teixeira dos Santos
BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE
ÁGUA LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.